



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

**PROJETO DE LEI Nº 50/2023**

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE  
LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRES FORQUILHAS/RS,  
no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de TRÊS FORQUILHAS, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), para suprir a seguinte rubrica:

07 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE:

04 - Saúde Divisão Federal

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0017-Informática

2164-PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS(Recurso 4500)

33.90.40.00/2164- Serv.de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ.....R\$ 14.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “Excesso de Arrecadação a verificar-se no exercício financeiro corrente” referente ao recurso do Ministério da Saúde(FNS) Programa de Informatização da APS, Bloco Atenção Primaria.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM 28/08/2023



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

Ofício nº 408/2023

Três Forquilhas, 25 de agosto de 2023.

Senhor Presidente

**JUSTIFICATIVA**

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa inclusão Orçamentária para o Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde - Informatiza APS, que voltou a ser repassado pelo Governo federal com o objetivo de informatizar todas as equipes de Saúde da Família - ESF e equipes de Atenção Primária à Saúde - e de qualificar os dados em saúde dos municípios, nos termos da Portaria nº 2.983, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Atenciosamente,

**LORACI KLIPPEL MELO GERMANN**

Prefeita Municipal

**MARTA KLIPPEL MELO**

Secretária Municipal da Administração

Ao Senhor:

**JEFERSON SPARREMBERGER DE OLIVEIRA**

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

TRÊS FORQUILHAS –RS.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**